

**LEI Nº 1.300 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, para implantação do Programa Bolsa Família.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional, Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes dos recursos do Programa do Bolsa Família e do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, conforme Portarias nºs. 360 de 12 de julho de 2005 e 148 de 27 de abril de 2006, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de dezembro de 2006.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral

**Gilberto Martins Esteves**  
Secretário de Fazenda

**Paulo Cabral da Ponte**  
Secretário da Família, Ação Social,  
Cidadania e Habitação

**ANEXO A LEI Nº 1.300 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.**

| PROGRAMA DE TRABALHO   | CÓDIGO/FONTE | SUPLEMENTAÇÃO    |
|--|--------------|------------------|
|  |              |                  |
| <i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i> |              |                  |
| <i>Gestão do Programa Bolsa Família</i>                          |              |                  |
| 2009.082441101.069   | 3.3.90.30-25 | 660,00           |
| 2009.082441101.069   | 3.3.90.36-25 | 900,00           |
| 2009.082441101.069   | 3.3.90.39-25 | 700,00           |
| 2009.082441101.069   | 4.4.90.52-25 | 11.900,00        |
|  |              |                  |
| <b>TOTAL</b>   |              | <b>14.160,00</b> |